TERMO DE REFERÊNCIA
Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de conexões para esgoto.
1.2. Os bens aqui dispostos são considerados pela Seção de Material e Patrimônio, como “Bens de Consumo”
1.3. Detalhamento do objeto e estimativa de quantidade:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01	509	CAP PARA ESGOTO, PVC BRANCO, DN 200 MM. COMPATIBILIDADE COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ESGOTO PREDIAL. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	05
02	6838	CAP PARA ESGOTO, PVC OCRE, DN 100 MM. COMPATIBILIDADE COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE PARA REDES DE ESGOTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	10
03	6839	CAP PARA ESGOTO, PVC OCRE, DN 150 MM. COMPATIBILIDADE COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	10
04	6840	CAP PARA ESGOTO, PVC OCRE, DN 200 MM. COMPATIBILIDADE COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE PARA REDES DE ESGOTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	10
05	4196	CURVA LONGA 22°30', PVC OCRE, PB JEI, DN 100 MM. COMPATIBILIDADE COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	30
06	6262	CURVA LONGA 22°30', PVC OCRE, PB JEI, DN 150 MM. COMPATIBILIDADE COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	06
07	4922	CURVA LONGA 45°, PVC OCRE, PB JEI, DN 100 MM. COMPATIBILIDADE COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	30
08	4923	CURVA LONGA 45°, PVC OCRE, PB JEI, DN 150 MM. COMPATIBILIDADE COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	06
09	590	CURVA LONGA 45°, PVC OCRE, PB JEI, DN 200 MM. COMPATIBILIDADE COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	02
10	6256	CURVA LONGA 45°, PVC OCRE, PB JEI, DN 400 MM. COMPATIBILIDADE COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	04
11	4109	CURVA LONGA 90°, PVC OCRE, PB JEI, DN 100 MM. COMPATIBILIDADE COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	10
12	13	JOELHO 45°, PVC BRANCO, PBA, DN 100 MM, COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL DE BORRACHA). COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	20
13	04	JOELHO 45°, PVC BRANCO, PBA, DN 150 MM, COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL DE BORRACHA). COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	06

14	600	JOELHO 45°, PVC BRANCO, PBA, DN 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL DE BORRACHA). COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	04
15	12	JOELHO 90°, PVC BRANCO, PBA, DN 100 MM, COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL DE BORRACHA). COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	20
16	18	JOELHO 90°, PVC BRANCO, PBA, DN 150 MM, COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL DE BORRACHA). COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	06
17	336	JOELHO 90°, PVC BRANCO, PBA, DN 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA (ANEL DE BORRACHA). COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	04
18	2294	JOELHO 45°, PVC OCRE, PB JEI, DN 100 MM. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO, DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	40
19	4940	JOELHO 90°, PVC OCRE, PB JEI, DN 150 MM. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO, DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	06
20	500	JUNÇÃO 45°, PVC BRANCO, BBP, DN 100 × 100 MM, COM ANÉIS DE BORRACHA. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	06
21	4942	JUNÇÃO 45°, PVC OCRE, BBP JEI, DN 100 × 100 MM. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	10
22	4944	JUNÇÃO 45°, PVC OCRE, BBP JEI, DN 150 × 100 MM. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	10
23	4946	JUNÇÃO 45°, PVC OCRE, BBP JEI, DN 150 × 150 MM. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	04
24	5503	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO, PVC BRANCO, DN 200 MM, COM ANÉIS DE BORRACHA. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688 E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	05
25	1022	LUVA DE CORRER, PVC OCRE, JEI, DN 100 MM. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	15
26	3138	LUVA DE CORRER, PVC OCRE, JEI, DN 150 MM. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	15
27	2293	LUVA DE EMENDA PARA ESGOTO, PVC BRANCO, PB, DN 100 MM. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	06
28	5504	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC BRANCO, PBA, DN 150 × 100 MM, COM ANÉIS DE BORRACHA. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	20
29	5505	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC BRANCO, PBA, DN 200 × 150 MM, COM ANÉIS DE BORRACHA. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 5688, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	20
30	1990	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC OCRE, PB JEI, DN 150 × 100 MM. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	60
31	5943	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC OCRE, PB JEI, DN 200 × 150 MM.	UN	20

		COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.		
32	4955	TÊ 90°, PVC OCRE, BBP JEI, DN 100 × 100 MM. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	50
33	4956	TÊ 90°, PVC OCRE, BBP JEI, DN 150 × 100 MM. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	50
34	4957	TÊ 90°, PVC OCRE, BBP JEI, DN 150 × 150 MM. COMPATÍVEL COM O DN ESPECIFICADO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE À ABNT NBR 10569 E ABNT NBR 10570, E SUAS ATUALIZAÇÕES.	UN	50

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 6º, inciso XXIII, 11, 18 e demais dispositivos aplicáveis à contratação de bens. Aplica-se, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as demais normas pertinentes à matéria.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar é parte integrante deste procedimento licitatório e todas as informações necessárias encontram-se no mesmo.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O presente procedimento tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de conexões para esgoto, destinados à execução de serviços de substituições, reparos e manutenções nas redes coletoras de esgotos sanitários do Município de Carangola-MG.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

4.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo os equipamentos amplamente disponíveis no mercado, o que assegura maior competitividade, economicidade e celeridade ao procedimento licitatório.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Todos os materiais objeto desta contratação deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de reutilização, recondicionamento ou defeito de fabricação.

5.1.2. Ser fabricados em PVC rígido, por processo de injeção ou outro processo industrial compatível com o respectivo tipo de conexão.

5.1.3. Possuir dimensões nominais (DN), sistema de junta (PBA, PB, BBP, JEI ou equivalente) e demais características compatíveis com as especificações constantes da relação de itens.

5.1.4. Apresentar superfícies interna e externa uniformes, lisas e isentas de trincas, bolhas, rebarbas, deformações, fissuras ou quaisquer imperfeições que possam comprometer sua resistência, estanqueidade ou vida útil.

5.1.5. Ser resistentes à corrosão, à umidade e aos agentes químicos normalmente presentes nos sistemas de coleta e transporte de esgoto sanitário.

5.1.6. Garantir adequada vedação e estanqueidade quando instalados conforme as recomendações do fabricante.

5.1.7. Quando especificado na descrição do item, possuir junta elástica integrada (JEI), junta ponta e bolsa (PB ou PBA), bolsa-bolsa ponta (BBP) ou anel elastomérico, conforme o respectivo sistema de instalação.

5.1.8. Ser totalmente compatíveis com tubos e conexões de PVC do mesmo diâmetro nominal e sistema de junta correspondente.

5.1.9. Atender integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao respectivo produto, especialmente:

5.1.9.1. ABNT NBR 5688, para conexões destinadas aos sistemas prediais de esgoto sanitário;

5.1.9.2. ABNT NBR 10569 e ABNT NBR 10570, para conexões destinadas às redes coletoras de esgoto;

5.1.9.3. ou às normas técnicas que vierem a substituí-las durante a vigência da contratação.

5.2. Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens que assegurem sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, sem danos às peças.

5.3. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações e quantidades especificadas neste Termo de Referência, estando sujeitos à conferência e inspeção no ato do recebimento.

5.4. Não serão aceitos produtos com características, dimensões, materiais, tipos de junta ou demais especificações divergentes da proposta vencedora, salvo mediante autorização prévia do SEMASA/Carangola-MG e desde que comprovada a equivalência ou superioridade técnica, quando cabível.

5.5. Todos os itens deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável e de eventuais garantias adicionais oferecidas pelo fabricante.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O fornecimento dos materiais será de responsabilidade da contratada, incluindo todas as despesas com transporte, frete, seguros, tributos e demais encargos incidentes.
6.2. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante emissão de Nota de Empenho.
6.3. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.4. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG, situado à Rua Divino, nº 93, Centro, CEP 36800-040, sendo de responsabilidade da contratada os custos com transporte e descarga.

7. GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução do objeto será monitorada e avaliada pelos servidores designados pelo Diretor Geral da Autarquia, que serão responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá protocolar a respectiva nota fiscal/fatura junto ao setor competente após a entrega do objeto ou a execução do serviço, observadas as condições de recebimento definitivo.
8.2. O fiscal do contrato e o gestor do contrato, quando houver designação destes agentes, terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do protocolo da nota fiscal/fatura, para realizar a conferência da execução contratual, o atesto e a liquidação da despesa.
8.3. Concluída a liquidação da despesa, o pagamento será efetuado pelo SEMASA/Carangola-MG em até 5 (cinco) dias úteis, observada a ordem cronológica de pagamentos.
8.4. A nota fiscal/fatura deverá conter o número da respectiva nota de empenho e os dados bancários da CONTRATADA para pagamento, cuja titularidade deverá corresponder ao CNPJ ou CPF constante do instrumento contratual.
8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, pendência na execução do objeto, documentação incompleta ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será comunicada para promover a regularização necessária. O período compreendido entre a comunicação da pendência à CONTRATADA e sua efetiva regularização não será computado para fins de contagem dos prazos previstos nesta cláusula. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, será observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração promover a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa da obrigação.
8.6. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA ou por boleto bancário regularmente emitido.
8.7. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, poderá ser realizado pagamento por cheque, que deverá ser retirado na Tesouraria do SEMASA/Carangola-MG por representante legal ou procurador devidamente credenciado.
8.8. É vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas e autorizadas pela legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor observará o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, podendo participar do certame empresas que atuem no fornecimento de materiais compatíveis com o objeto e que não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, sendo considerada vencedora a proposta mais vantajosa, conforme o critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Conforme especificado no item nº 5 e seus subitens do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste procedimento licitatório, juntamente com seus anexos que lhe dão suporte, na obtenção de valores de contratação foram compostos os valores unitários discriminados no quadro a seguir, sendo estes valores unitários o máximo aceitável para a contratação do objeto proposto conforme destacado a seguir:

Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	509	05	54,23	271,15	18	2294	40	42,44	1.697,60
2	6838	10	18,14	181,40	19	4940	06	69,67	418,02
3	6839	10	44,85	448,50	20	500	06	24,07	144,42
4	6840	10	106,57	1.065,70	21	4942	10	40,24	402,40
5	4196	30	79,32	2.379,60	22	4944	10	125,02	1.250,20
6	6262	06	158,19	949,14	23	4946	04	126,10	504,40
7	4922	30	37,11	1.113,30	24	5503	05	189,76	948,80
8	4923	06	90,35	542,10	25	1022	15	32,04	480,60
9	590	02	209,06	418,12	26	3138	15	40,08	601,20
10	6256	04	859,44	3.437,76	27	2293	06	20,04	120,24
11	4109	10	51,97	519,70	28	5504	20	33,67	673,40
12	13	20	16,89	337,80	29	5505	20	52,83	1.056,60
13	04	06	82,61	495,66	30	1990	60	36,98	2.218,80
14	600	04	189,38	757,52	31	5943	20	81,00	1.620,00

15	12	20	17,72	354,40	32	4955	50	54,73	2.736,50
16	18	06	134,10	804,60	33	4956	50	80,96	4.048,00
17	336	04	156,75	627,00	34	4957	50	92,28	4.614,00

10.2. Os valores unitários informados acima serão o máximo aceitável para a contratação de cada item.
10.3. O valor total estimado corresponde a R$ 38.238,63 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: Função: 17 - Subfunção: 512 - Programa: 0449- Atividade: 5002 - 6003 - Natureza/Despesa: 3.3.90.30.00 - 4.4.90.51.00 - Fonte de recurso: 1753.

CARANGOLA – MG, 08 DE SETEMBRO DE 2026

SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA:17726399000195
Assinado de forma digital por SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E INFRAESTRUTURA:17726399000195
Dados: 2026.09.18 14:36:27 -03'00'

Moisés Vitor Moreira de Lira
Chefe da Seção de Material e Patrimônio
SEMASA/Carangola-MG